



Proc. n.º 0418/89

fls. 002

[Assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 224

DE 30 DE novembro DE 1.989

"AUTORIZA O PCDER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER REAJUSTES E AUMENTOS SALARIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido pelo Poder Executivo Municipal aumento salarial de 328%(Trezentos e Vinte e Oito Por Cento) da seguinte forma:

a - 50%(cinquenta por cento) sobre salário-base e vantagens a partir de 01 de Novembro de 1989.

b - 150%(Cento e Cinquenta Por Cento) sobre salário-base e vantagens a partir de 01 de Janeiro de 1990.

c - VETADO.

d - 64%(Sessenta e Quatro Por Cento) sobre salário-base e vantagens a partir de 01 de Março de 1990.

Parágrafo Único - O aumento de que trata o Caput do presente artigo é concedido às categorias C.L.T. Estatutário e Cargos Comissionados e Funções de Confiança.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal concederá reajuste salarial sobre os vencimentos base e vantagens, trimestralmente, a partir do 2º trimestre de 1990,

[Assinatura]



Proc. n.º 0418/89

fls. 003

Quinn

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 224

DE 30 DE novembro DE 1989

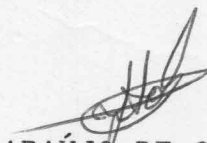
FLa. 02

sendo o mesmo da seguinte forma:

Parágrafo Único - O reajuste será efetuado com base no índice inflacionário acumulado no trimestre anterior, podendo o Poder Executivo, conceder aumento salarial antes do prazo fixado neste artigo.

Art. 3º - Os efeitos desta Lei são extensivos ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto de Oeste	
PROTOCOLO	
30 / 11 / 89	N.º 0418189
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0418189

fol. 009

[Assinatura]

AO EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
EM, 30 DE NOVEMBRO DE 1.989.

[Assinatura]

Valter de Oliveira

Chefe Secção Protocolo

Port. P N.º 047/CMOPO/89

À Procurador Jurídico;

Segue processo p/ providências.

Em 30-11-89.

[Assinatura]

Doralice Coelho da Silva

Chefe de Gabinete

Port. P N.º 049/CMOPO/89

A Chefes Comissões
Arquive-se
Em 18/Novembro - 1989.

[Assinatura]

José Martins dos Anjos

Procurador Jurídico

Port. P N.º 085/CM/RO/89